PUBLICADO NO D. O. E.
EM 26/05/2021
GABINETE / SETRE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, Plataforma III, nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 01387468-34, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA (ACC)**, CNPJ/MF nº. 18.338.286/0001-85, Inscrição Municipal nº 40009090 situada à BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas, Serrinha, Bahia, CEP: 48700-000, com Estatuto arquivado em 08 de abril de 2015 no Cartório Pessoas Jurídicas de Serrinha – BA, sob Registro 4098, fls. 39, Livro A – 36, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental publicado no D.O.E em 05/12/2013, vencedora da seleção nº 006/2018, Processo Administrativo nº 1600180009230.000, neste ato representada pela **Sra. WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora do documento de identidade n.º 1170186009, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.176.485-06, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, nos termos do processo administrativo SEI nº 021.2131.2021.0000995-51, que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais, e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo: a) a prorrogação doprazo de vigência do Contrato de Gestão nº 013/2019 por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a partir de 20/05/2021 até 19/05/2024; b) a apresentação e execução de nova Proposta deTrabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro deindicadores e metas; c) a alteração de algumas Cláusulas previstas noContrato de Gestão nº 013/2019, com o objetivo de aprimorar aexecução dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Fazem parte integrante deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão os anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:
I.a Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho;
I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto;
I.c Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal;
I.d Cronograma de Desembolso;

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alteradas as Cláusulas do Contrato de Gestão nº 013/2019 de acordo com os parágrafos que se seguem.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica alterado o PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUARTA, no enunciado e incisos destacados, mantendo-se os demais incisos não referidos, passando a constar o seguinte:

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO –A contratada se obriga à constituição do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)e R$ 15.652,27 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme cronograma de desembolso, para aplicação no referido fundo, visando a execução da meta do fundo rotativo solidário, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – O CESOL ficará encarregado, no primeiro trimestre (do ano três) da execução do Contrato de Gestão, pela promoção de Assembleia entre os empreendimentos assessorados para tratar sobre a constituição do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião com as deliberações sobre o uso do recurso financeiro e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, assim como para os demais trimestres previstos.

II – No terceiro trimestre de execução (ano três), a Organização Social deverá comprovar a regularidade da manutenção do fundo com apresentação do regimento interno, da definição atualizada do sistema de contribuição e da eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas, assim como para os demais trimestres previstos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica inserido na CLÁUSULA OITAVA o inciso XIII, que disporá o seguinte:

XIII – desenvolver ações de fomento às Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária, cujo cumprimento ficará a cargo do Coordenador de Articulação, que prestará contas à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo através do encaminhamento do Relatório Trimestral de Articulação Territorial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fica alterada a alínea "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA NONA, que passa a ter o seguinte teor:

a) todo o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, descrevendo o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no trimestre, no exercício das atribuições que lhe competem em razão deste contrato, com posterior encaminhamento ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo.

**PARÁGRAFO QUARTO –** Fica inserido na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA o inciso VII, estabelecendo o seguinte:

VII - Os softwares, cartilhas e materiais formativos desenvolvidos com recursos do contrato de gestão ou em razão deste são de propriedade da CONTRATANTE, podendo esta requisitar da CONTRATADA a sua disponibilização livre de qualquer ônus ou embaraço, inclusive com fins de reprodução na forma da lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Pela execução do objeto do presente ajuste, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor global estimado de R$1.631.732,49 (Hum milhão, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais equarenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas trimestrais, no prazo, forma e condições constantes do cronograma de desembolso anexado ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A primeira parcela será repassada até o 15º (décimo quinto) dia útil após a assinatura do presente aditivo e as demais parcelas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao término do trimestre.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE | PROJETO/ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | UNIDADE GESTORA |
|---|---|---|---|---|
| 3.21.101- APG | 0.128 | 6672 | 3.3.90.39.00<br>4.4.90.52.00 | 0007- SESOL |

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 013/2019, que não foram por este instrumento modificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 19 de MAIO de 2021.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Willza Oliveira de Almeida
**WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA**
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

Testemunhas:

1 JAILSON OLIVEIRA DA SILVA

2

# ANEXO I
# PROPOSTA DE TRABALHO
# CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2019

## I.Descrição dos serviços e Metodologia de Trabalho

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:**
**Nome:** Associação Central de Cidadania
**CNPJ:** 18.338.286/0001-85
**Endereço:** BR 116, s/n, Sítio Alagoinhas, Zona Rural
**CEP:** 48.700-000
**UF:** BA
**Número de Telefone:** (75) 3261-2099
**e-mail:**centraldecidadania@yahoo.com.br
**Página na WEB (site):**www.centralcidadania.org.br

**2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE**
**Nome:** Willza Oliveira de Almeida
**CPF:** 025.176.485-06
**Profissão:** Educadora Popular
**Cargo:** Presidente
**Número de Celular com DDD:** (75) 9 8111-1227
**E-mail:** willza_oliveira2@hotmail.com

**EXPERIENCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL**
**a) Identificação**
**Nome:** Willza Oliveira de Almeida
**RG:** 11.701.860-09
**Cargo:** Presidente

**b) Formação Acadêmica**
**Grau:** Graduação Licenciatura em História
**Instituição:** Universidade do Estado da Bahia

**c) Experiência Profissional**
1 ano e 10 meses **Cargo:** Extencionista
**Instituição:** Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de Retirolândia
**Período:** 06/2006 à 03/2008

10 anos **Cargo:** Educadora Social
**Instituição:** Movimento de Organização Comunitária
**Período:** 04/2008 à 30/03/2020

**MEMBRO 03 – DIRETORA FINANCEIRA**
**Nome:** Vera Verri Barreto
**RG:** 07792874-10
**Cargo:** Tesoureira

**b) Formação Acadêmica**
**Grau:** Licenciatura plena em Pedagogia
**Instituição:** UEFS

**c) Experiência Profissional**

10 anos **Cargo:** Educadora Popular
**Instituição:** Cooperativa de Consultoria Pesquisa e Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável (COOPESER)
**Período:** desde março de 2011

**MEMBRO 03– DIRETORA SECRETÁRIA**
**a) Identificação**
**Nome:** Tatiana Lima da Silva Ferreira
**RG:** 15.966.494-29
**Cargo:** Secretária

**b) Formação Acadêmica**

**Grau:** Ensino médio
**Instituição:** Colégio Estadual Aristides Cedraz de Oliveira

**c) Experiência Profissional:**

**cargo:** Tesoureira
**Instituição:** COOPERAGIL
**Período:** dezembro de 2017 -2020 e 20220 à 2023

**CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL**

**MEMBRO 01**
**a) Identificação**
Nome: Maria Dalva de Oliveira Carneiro RG: 00559663-73 SSP/BA Cargo: Assessoria

**b) Formação Acadêmica**
Grau: Especialista em Gestão em Serviços Sociais e Políticas Públicas Instituição: Universidade Cândido Mendes

**c) Experiência Profissional**
18 anos e 8 meses Cargo: Diretora
Instituição: Associação Comunitária dos Amigos do Centro São João de Deus
Período: 2000 até atualidade

8 anos e 6 meses Cargo: Assessora
Instituição: Cooperativa de Produção, Comercialização e Serviços Pe. Leopoldo Garcia Garcia
Período: 02/2007 à atualidade

**MEMBRO 02**
**a) Identificação**
Nome: Thiago Emereciano Fontenelli RG: 0831424281 SSP/BA Cargo: Assessor

**b) Formação Acadêmica**
Grau: Especialista em Planejamento Urbano e Gestão de cidades Instituição: UNIFACS

**c) Experiência Profissional**
8 anos e 8 meses Cargo: Assessor
Instituição: Movimento de Organização Comunitária – MOC
Período: 01/2018 à atualidade

10 anos 8 meses Cargo: Assessor
Instituição: Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
Período: 01/2008 à atualidade

**MEMBRO 03**
**a) Identificação**
Nome: Sandra Nivia Soares de Oliveira RG: 188404694 SSP/BA Cargo:Assessor

**b) Formação Acadêmica**
Grau: Doutora em Educação Instituição: Universidade Federal do Estado da Bahia

**c) Experiência Profissional**
12 anos Cargo: Assessora
Instituição: Associação Comunitária dos Amigos do Centro São João de Deus
Período: 01/2007 à atualidade

**MEMBRO 04**
**a) Identificação**
Nome: Osvaldo José de Oliveira RG: 0564316512 SSP/BA Cargo: Assessor

**b) Formação Acadêmica**
Grau: Bacharel em Ciências Contábeis Instituição: Centro Universitário UNISERB

**c) Experiência Profissional**
8 anos e 8 meses Cargo: Assessoria
Instituição: Arco Sertão Central – ARCO
Período: 01/2011 à atualidade

14 anos Cargo:Assessor
Instituição: Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia
Período: 2002 à atualidade

**EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**a)Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços**
( ) 1 a 2 anos ( ) 3 a 4 anos (x) 5 anos ou mais

A Associação Central de Cidadania é uma organização civil que tem sede no município de Serrinha, Território do Sisal, Região Semiárida da Bahia. O desenvolvimento das suas ações são dentro dos princípios da Economia Solidária e do Comércio Justo com os grupos informais, as associações e as cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária nos Territórios do Estado da Bahia.

A Associação Central de Cidadania tem a missão de promover o desenvolvimento social, político e econômico dos cidadãos e das cidadãs. E tem como principais objetivos:

- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

- Promoção de assistência social, objetivando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e às pessoas deficientes ou, ainda, a integração ou reintegração das pessoas ao mercado de trabalho;

- Promoção da segurança alimentar e nutricional;

- Promover maior integração entre os setores públicos, privado e a sociedade;

- Articular, integrar e representar as organizações dos empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária, identificadas com processos de desenvolvimento local sustentável;

- Realizar parcerias e convênios de forma autônoma com entidades públicas e privadas estaduais, regionais, nacionais e internacionais, para atender a necessidade ao cidadão;

- Promover a inclusão social e econômica através da inter cooperação baseada nos princípios da

Econômica Solidária;

- Promover e apoiar processos de capacitação e formação para o trabalho nas regiões periféricas das cidades e comunidades rurais;

**Experiência da Associação na gestão e serviços do objeto de seleção:**

- Cooperativa de Produção, Comercialização e Serviços Pe. Leopoldo Garcia Garcia; CNPJ 10.247.154/0001-36, prestou ASSISTÊNCIA TÉCNICA, no período de junho de 2013 à julho de 2018, através do grupos pertencentes á Cooperativa na: Elaboração do projeto para a construção da unidade de beneficiamento de frutas;Elaboração do plano de negócios;Elaboração do Pano de Ação; Qualificação do produto;Estudo de Viabilidade Econômica;

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 036/2014, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidária e comércio justo e solidário, com vistas à inclusão socioprodutiva de pessoas com capacidade laboral, por meio do trabalho decente implantado para atender ao Território de Identidade Portal do Sertão e seguintes municípios da Bahia: Lamarão, Valente, Candeal, Biritinga, Serrinha, Ixu, Teofilândia, Retirolândia e Conceição do Coité.
Período de vigência: 12/12/2014 à 11/12/2016

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 027/2017, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Gestão dos serviço de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários realizado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território de Identidade Portal do Sertão e seguintes municípios da Bahia: Lamarão, Valente, Candeal, Biritinga, Serrinha, Ixu, Teofilândia, Retirolândia e Conceição do Coité.
Período de vigência: 27/12/2017 à 27/04/2018.

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 011/2018, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Gestão dos serviço de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários realizado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território de Identidade Portal do Sertão e seguintes municípios da Bahia: Lamarão, Valente, Candeal, Biritinga, Serrinha, Ixu, Teofilândia, Retirolândia e Conceição do Coité.
Período de vigência: 24/07/2018 à 24/01/2019.

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 013/2019, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Gestão dos serviços de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território Metropolitano de Salvador o e seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.
Período de vigência: 20/05/2019 à 20/05/2021.

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 006/2019, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Gestão dos serviços de assistência técnica prestados aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado para atender ao Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis.

Período de vigência: 20/05/2019 à 20/05/2021.

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 007/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 3.000 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis.
Período de vigência: 16/06/2020 à 16/12/2020.

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 020/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 1.299 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Monoparentais em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Sisal do Estado da Bahia e município de: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis.
Período de vigência: 27/07//2020 à 27/01/2021.

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 008/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 2.190 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social, em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador
Período de vigência: 18/06/2020 à 16/12/2020.

Contrato de Gestão/Termo de Colaboração: 021/2020, com Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.
Objeto do Contratual: Serviço de assistência técnica para produção, aquisição e doação de 2.058 cestas de produtos alimentícios oriundos de empreendimentos da Economia Solidária Baiana para famílias em situação de Insegurança Alimentar e Vulnerabilidade Social e Mulheres Chefes de Famílias Monoparentais em decorrência da pandemia de coranavírus, realizado no Território de Identidade Metropolitano de Salvador do Estado da Bahia e nos municípios de: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.
Período de vigência: 27/07//2020 à 27/01/2020.

## CAPACIDADE TÉCNICA

**A) IDENTIFICAÇÃO**
**NOME:** SIMAIA SANTOS BARRETO
**RG:** 09551147-48
**CARGO:** COORDENADOR GERAL

**b) Formação Acadêmica**
**GRAU:** GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO — **Instituição:** Universidade Federal da Bahia
**GRAU:** MESTRE EM CIÊNCIAS SOCIAIS — **Instituição:** Universidade Federal da Bahia

**c) Experiência Profissional**

**Cargo:** Coordenadora do Centro Público de Economia Solidária de Lauro de Freitas
**Instituição:** Associação Central de Cidadania - ACC
**Período:** Dezembro/2019 a Maio/2021

**Cargo:** Consultora para Implementação do Fundo Rotativo Solidário
**Instituição:** Comissão Ecumênica dos Direitos da Terra - CEDITER
**Período:** Novembro/2019 a Março/2020

**Cargo:** Coordenadora do projeto de capacitação profissional: Juventude Itapagipana
**Instituição:** Associação Conjunto Moradores de Santa Luzia
**Período:** Março a Dezembro/2019.

**Cargo:** Consultora para Avaliação e Diagnóstico do Fundo Rotativo Solidário Mata Atlântica
**Instituição:** Serviço de Assessoria a Organizações Populares - SASOP
**Período:** Março a Junho/2019

**Cargo:** Coordenadora do Contrato de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER
**Instituição:** Associação de Assistência Técnica e Assessoria aos Trabalhadores Rurais - CACTUS
**Período:** Setembro/2017 a Fevereiro/2019

**Cargo:** Coordenadora Técnica do Projeto Bancos Comunitários de Desenvolvimento do Nordeste
**Instituição:** Incubadora de Economia Solidária da UFBA
**Período:** Março/2015 a Agosto/2017

**Cargo:** Consultora
**Instituição:** ErConsult/ Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura - IICA
**Período:** Janeiro/2017 a junho/2017

**Cargo:** Educadora Social para Monitoramento dos Projetos de Fundos Rotativos
**Instituição:** Cáritas Regional Nordeste III
**Período:** Novembro/2012 a Dezembro/2013

**Cargo:** Agente de Pesquisa para Mapeamento de Fundos Rotativos Solidários no Nordeste
**Instituição:** Fundação Grupo Esquel Brasil
**Período:** Abril/2011 a Setembro/2012

**d) Experiência Profissional no Território de Identidade de atuação do CESOL**

**Cargo:** Coordenadora Técnica do Projeto Bancos Comunitários de Desenvolvimento do Nordeste
**Instituição:** Incubadora de Economia Solidária da UFBA
**Período:** Março/2015 a Agosto/2017

**Cargo:** Educadora Social para Monitoramento dos Projetos de Fundos Rotativos
**Instituição:** Cáritas Regional Nordeste III

**Período:** Novembro/2012 a Dezembro/2013

**QUALIDADE**

**5.1 - Metodologia de pesquisa periódica de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos:**

Aferir o nível de satisfação dos usuários ou beneficiários dos serviços prestados pelo CESOL se constitui em atividade que está no campo do conhecimento de avaliação de Políticas Públicas. Portanto, a questão não será tratada de forma isolada, fragmentada, mas no conjunto geral do processo avaliatório, de modo a poder identificar eficiência, eficácia e efetividade das ações.

O trabalho a ser realizado no campo de aferição de resultados, será utilizadoàs avaliações: antes, durante e depois (pós). O nível de satisfação será aferido no processo, isto é, prioritariamente durante a realização do trabalho. A forma de avaliação será através do formato misto e externo, isto é, em alguns casos a avaliação será feita pelos beneficiários em conjunto com os prestadores de serviços, e em outros casos exclusivamente pelos beneficiários com aportes de profissionais externos, ou seja, sem vínculo com o CESOL. As formas dessas avaliações serão definidas no âmbito da Diretoria da Associação. Contudo, o que se define como política, de forma antecipada é:

a) acontecerá trimestralmente, reunião para avaliação especialmente da eficiência e eficácia, no âmbito dos resultados, inclusive satisfação dos usuários dos serviços e dos prestadores;

b) no final de cada semestre acontecerá a reunião. Será feita com a equipe e Diretoria da Associação o monitoramento do planejamento para avaliar, direcionar e aferição de resultados obtidos;

c) durante o ano, no segundo semestre, acontecerá o encontro de avaliação e planejamento para o ano II, como os empreendimentos assistidos, equipe técnica e Diretoria da Associação. Nesse momento, os empreendimentos serão convidados a fazer a sua avaliação e replanejar a sua trajetória, o seu projeto de vida, avaliar os resultados relativos a sustentabilidade do empreendimento.

Complementarmente acrescenta-se que, em alguns casos, o nível de satisfação será observado mediante instrumentos específicos como: questionário para avaliação do trabalho de monitor, após a ministração de curso, seminários, encontros entre outros.

**5.2 - Procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.) por parte dos empreendimentos associativos**

Conforme foi mencionado anteriormente, os procedimentos para coletar sugestões, elogios, reclamações estão inseridos no sistema geral da avaliação. Consonante com a visão externada projeta-se no espaço do CESOL terá uma caixa onde ficará a disposição de cada um/a para colocar as: (sugestão, elogios, reclamações, etc.), contará com um questionário simplificado para preenchimento e espaço em aberto para o usuário necessitar de colocar algumas questões. Os conteúdos serão examinados a pertinência e sistematizados para serem analisados, refletidos pela Diretoria da Associação, o qual caberá dar os encaminhamentos necessários. Portanto, a Diretoria é a unidade que ficará com missão de encaminhar, indicar e estabelecer formas de reforço, correção de rumos, revisão de procedimentos ou correlatos.

**5.3 - Procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.) por parte dos trabalhados do Centro Publico de Economia Solidária.**

O trabalho a ser desenvolvido contemplará ampla participação e discussão dos atores sociais envolvidos, especialmente os executores, os trabalhadores do centro. Assim, a gestão contará com responsabilidades e resultados partilhados e será assegurada a existência de canais permanentes para

as trocas diversas e busca de soluções.

O arcabouço estrutural do CESOL terá espaço para trabalhar e fertilizar as relações internas da equipe, de forma produtiva, pautando-se no respeito, solidariedade e ética. Além dessa ambiência planeja-se, também, a Diretoria, o qual está inserido na estrutura programática, constante no organograma do CESOL. A Diretoria, de caráter permanente, entre outras missões, o de captar as ansiedades e manifestações do corpo funcional do CESOL, para examinar, refletir e dar os encaminhamentos cabíveis.

Assim, a Diretoria sistematizará os meios para estabelecer correções, acompanhar funcionamento e otimizar os resultados na busca a harmonização dos interesses das pessoas com os fins já definidos do CESOL.

**5.4 - Metodologia de aferição e acompanhamento periódico da evolução do grau de sustentabilidade socioprodutiva dos empreendimentos associativos**

O monitoramento do desempenho dos empreendimentos se constitui em atividade de natureza avaliatória que permite aferir o nível de evolução, trajetória e resultados. Funciona como mecanismo que tem o papel de revelar, de forma concreta, a direção, os avanços e recuos, ganhos e perdas. Ele serve, também, para externar o grau de sustentabilidade dos negócios e da própria associação ou cooperativa. Portanto, o acompanhamento, feito no propósito de monitorar a vida do empreendimento, exibe o nível de eficácia do trabalho realizado (intervenção) e chega até a pré indicar resultados (impactos).

Assim sendo, o conjunto do trabalho de acompanhamento se enquadra como ação de natureza avaliatória de projetos sociais, com base teórica e metodológica, explicitada e definida a seguir.

O CESOL trabalhará com três categorias, a saber: a externa, a mista e a participativa. A externa será realizada pelo quadro, equipe executora do CESOL acontecerá antes, durante e depois das ações realizadas. Ela será processual, de forma crítica, visando resolução de problemas do cotidiano. A avaliação mista acontecerá trimestralmente em atividade específica da Diretoria, prioritariamente, por pessoas externas e beneficiários/as. Quanto a avaliação participativa também será realizado, e contará com a presença não só de beneficiários/as do projeto, Diretoria da Associação, como também a equipe técnicos, que permita ajudar a avançar, aprofundar, corrigir, a tornar o trabalho produtivo e sustentável.

A aferição da evolução da sustentabilidade coloca a questão em duas dimensões: 1) do indivíduo, entendido como unidade família; 2) da instituição, associação cooperativa ou empreendimento. E a sustentabilidade por sua vez, é visualizada por diferentes ângulos, entre eles se destacam: o econômico, o social, a vida do empreendimento, a participação e outros. Que serão mensurados através do questionário de assessoria.

**ABRANGÊNCIA DO CESOL E CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO**

O CESOL terá abrangência no TerritórioMetropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.

A **Região Metropolitana de Salvador**, também conhecida como **Grande Salvador** e pela sigla **RMS**, foi instituída pela lei complementar federal número 14, de 8 de junho de 1973. Com 3 957 123 habitantes segundo a estimativa para 2020 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passa a ser a terceira maior aglomeração urbana do Nordeste brasileiro (segundo o Censo de 2010), e a oitava do Brasil, além de ser a 109.ª mais populosa do mundo (dado de 2007). Concentrando 41,85% do PIB estadual em 2018, é também a metrópole mais rica do Norte-Nordeste.

Compreende os municípios de Camaçari, Candeias, Dias d'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

Sua área de influência abrange os estados da Bahia e Sergipe, além de parte dos estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão e Piauí.

Abaixo, segue uma tabela comparativa com os dados dos municípios que compõem atualmente a região metropolitana.

| Município | Legislação | Área (km²) | População (2020) | IDH (2010) | PIB (em mil reais) (2018) |
|---|---|---|---|---|---|
| Salvador | LCF 14/1973 | 706,799 | 2 886 698 | 0,759 | 63 526 092,49 |
| Camaçari | LCF 14/1973 | 759,802 | 304 302 | 0,694 | 23 822 597,74 |
| São Francisco do Conde | LCF 14/1973 | 266,631 | 39 802 | 0,674 | 8 862 470,31 |
| Lauro de Freitas | LCF 14/1973 | 59,905 | 201 635 | 0,754 | 6 449 829,70 |
| Simões Filho | LCF 14/1973 | 192,163 | 135 783 | 0,675 | 5 813 345,83 |
| Candeias | LCF 14/1973 | 264,487 | 87 458 | 0,691 | 4 358 053,22 |
| Dias d'Ávila | LCF 14/1973 | 207,504 | 82 432 | 0,676 | 2 910 591,73 |
| Mata de São João | LCE 30/2008 | 670,380 | 47 126 | 0,668 | 1 135 809,63 |
| Pojuca | LCE 32/2009 | 318,205 | 39 972 | 0,666 | 1 036 929,22 |
| São Sebastião do Passé | LCE 30/2008 | 538,32 | 44 430 | 0,657 | 640 577,26 |
| Vera Cruz | LCF 14/1973 | 252,759 | 43 716 | 0,645 | 540 232,48 |
| Madre de Deus | LCF 14/1973 | 11,141 | 21 432 | 0,708 | 477 348,08 |
| Itaparica | LCF 14/1973 | 115,922 | 22 337 | 0,670 | 237 118,72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | | **4 375,123** | **3 957 123** | **0,687** | **119 810 996,41** |

O ano de 2020 foi desafiador para a Associação Central de Cidadania, de compreender os efeitos da pandemia da COVID-19, internamente na instituição e frente às famílias assistidas pela instituição, ser resilientes para as questões que sugiram dia-a-dia, negociar as demandas dos territórios, ouvir e escutar os/as colaboradores/as e o público atendido sobre os desafios e as superações. E lidar com os cortes e redução de recursos para as políticas públicas voltadas para Economia Solidária e Agricultura Familiar, com ATER para os EES, recursos para o Programa Aquisição de Alimentos – Modalidade Doação Simultânea entre outros.

Em meio a este conjunto enorme de desafios, estaremos, assim, diante de cenários enormemente desafiadores, que se somam aos já imensos desafios da COVID 19. Portanto, é necessário que a equipe técnica do CESOL, os/as representantes dos empreendimentos e Redes, intensifiquem suas ações nos espaços de incidência política para que os governos deem condições de estruturação e continuidade das políticas de Economia Solidária e Agricultura Familiar e que oportunize o acesso dos/as agricultores/as familiares e seus empreendimentos, na continuidade da Assistência Técnica, na produção de alimentos e processamento, na comercialização e na geração de trabalho e renda.

Este projeto quer, na linha da economia solidária e da luta pela igualdade de gênero, raça e geração, dar continuidade ao trabalho que há décadas vem sendo feito na região, sendo um instrumento de superação dos problemas aqui elencados.

**SUSTENTABILIDADE**

O Projeto apresentada está fortemente inserida no contexto das políticas públicas e de programas, e bem como no seu acesso.

São várias hoje, as políticas oficiais, nacionais e estaduais, de geração de renda, fortalecimento da Economia Solidária, dinamizadoras do protagonismo econômico, social e politico das mulheres, jovens e de desenvolvimento das comunidades.

De um lado estas politicas são ou foram construídas com a participação efetiva da população, através de seus órgãos representativos, dos Conselhos os mais variados, no nosso caso destacando-se aquele de Desenvolvimento Rural Sustentável, Economia Solidaria, Segurança Alimentar e Nutricional, assim como de proposições políticas das várias Conferências que se realizam no âmbito deste processo.

Através dos Territórios de Identidade da área de abrangência – Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mara de São João e Simões Filho – os/as responsáveis pelos Empreendimentos Econômicos Solidários participam ativamente das atividades promovidas pelos Conselhos Territoriais e das atividades promovidas pelas instâncias governamentais, inserindo as proposições no âmbito das políticas públicas dirigidas para a Economia Solidária.

Aprofundando o olhar, vemos que o conteúdo e processos do projeto se relaciona muito concretamente como politicas tais como:

- Economia Solidaria, que quer construir uma economia justa e solidária , ao potencializar seus empreendimentos, o beneficiamento e a qualificação de produtos, agregação de valor aos mesmos produtos, e criar melhores possibilidades de vida para as pessoas;

- Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) - efetivamente, com valor agregado, aumentando sua capacidade produtiva e com produtos mais bem apresentados e dentro das

normas sanitárias;.

- Programa de Alimentação Escolar (PNAE) - com produtos variados, bem elaborados e apresentados e com maior capacidade de produção, os empreendimentos poderão acessar melhor o PNAE e dar cumprimento à Legislação que determina que 30% no mínimo dos recursos da alimentação escolar sejam aplicados em produtos da agricultura familiar.

- Viabilização da Agricultura Familiar e segurança alimentar e nutricional. Na medida em que são viabilizadas condições efetivas para a oferta de produtos da Agricultura Familiar para o PAA e PNAE se garante igualmente que as comunidades em situação de insegurança alimentar e as crianças tenham acesso a uma alimentação adequada e saudável.

- Politicas que incentivam o Protagonismo das Mulheres, a geração de trabalho e renda.

Dentro desta perspectiva, o Centro Público de Economia Solidária, através da Associação Central de Cidadania, buscará parcerias efetivas para a continuidade das ações voltadas para a Economia Solidária e sua sustentabilidade no âmbito da Assistência Técnica Gerencial e Comercial, formalizando convênios com Secretarias Estaduais, Federais, Instituições de caráter privado e Instituições privadas de fins não lucrativos.

7.1 Parcerias Institucionais firmadas desde maio de 2019:

**a) Universidades**

**Nome:** Universidade do Estado da Bahia – Campus XI – Serrinha – Ba
**CNPJ da instituição parceira:** 14.485.841/0001-40
**Objeto da parceria:** Realizações de Feiras agroecológicas e solidárias extensão no Território do Sisal
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Prestação de Serviços junto á Economia solidária e ao desenvolvimento acadêmico-científico

**Nome:** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
**CNPJ.:** 13.068.489/0001-08
**Objeto da parceria:** Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação de Feiras e Eventos
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Abertura de mercado através das Feiras

**Nome:** Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB
**CNPJ:**07.777.800/0001-62
**Objeto da parceria:** Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação de Feiras de Economia Solidária
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação de acesso aos mercados para o incremento da renda dos participantes dos empreendimentos

**Nome:** Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS
**CNPJ:**14.045.546/0001-73
**Objeto da parceria:** Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação de Feiras e Eventos
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação de acesso aos mercados para o incremento da renda dos participantes dos empreendimentos

**Nome:** Universidade Católica do Salvador
**CNPJ:** 13.970.322/0001-05
**Objeto da parceria:** Desenvolvimento de Processo formativo com a Equipe Técnica do CESOL
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Capacitação contínua da equipe para a melhoria no atendimento aos grupos na construção dos Estudos de Viabilidade dos grupos econômicos solidários

**b) Prefeituras**

**Nome:** Prefeitura Municipal de Candeal – Ba
**CNPJ:** 13.607.635/0001-15
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias ,busca e ampliação de mercado
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

**Nome:** Prefeitura Municipal de Valente – Ba
**CNPJ :** 13.937.032/0001-60
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias ,busca e ampliação de mercado
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

**Nome:** Prefeitura Municipal de Ichu - Ba
**CNPJ:** 13.906.151/0001-55
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias ,busca e ampliação de mercado
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

**Nome:** Prefeitura Municipal de Tanquinho – Ba
**CNPJ :** 13.627.997/0001-56
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidárias, busca e ampliação de mercado
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

**Nome:** Prefeitura Municipal de Retirolândia – Ba
**CNPJ :** 13.844.220/0001-43
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

**c) Institutos Federais de Ensino**

**Nome:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha
**CNPJ :** 10.724.903/0012-21
**Objeto da parceria:** Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e na participação de Feiras e Eventos Formativos de Economia Solidária.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação do mercado para os grupos econômicos.

**Nome:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Simões Filho
**CNPJ :** 10.764.307/0006-27
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

**d) Escolas Família Agrícola**

**Nome:** Associação das Escolas Agrícolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia
**CNPJ :** 13.223.805/001-46
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado

**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos econômicos solidários

**Nome:** Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba – AREFAI
**CNPJ:** 18.338.286/0001-85
**Objeto da parceria:** Acompanhamento Técnico Comercial e Gerencial, formação, comunicação e inserção dos produtos da economia solidária em mercados convencionais e institucionais e realização de eventos de promoção da Economia Solidária como feiras, seminários e intercâmbios.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários.

**Nome:** Associação comunitária Terra Sertaneja – ACOTERRA.
**CNPJ:** 08.656.766/0001-30
**Objeto da parceria:** Acompanhamento Técnico Comercial e Gerencial, formação, comunicação e inserção dos produtos da economia solidária em mercados convencionais e institucionais e realização de eventos de promoção da Economia Solidária como feiras, seminários e intercâmbios.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários.

**Nome:** Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola de Pintadas
**CNPJ.:** 02.072.631/0001-41
**Objeto da parceria:** Execução de Feiras de Economia Solidária e Agroecológicas, assistência técnica comercial e gerencial aos grupos econômicos solidários, busca e ampliação de mercado.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários.

**Nome:** Escola Família Agrícola dos Municípios Integrados da Região de Irará
**CNPJ :** 08.277.270/0001-56
**Objeto da parceria:** Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e participação das Feiras e Eventos formativos de Economia Solidária, na assistência técnica rural e comercial.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários

**e) Conselho de Desenvolvimento Territorial**

**Nome:** Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Território do Sisal – CODES SISAL
**CNPJ.:** 05.654.243/0001-67
**Objeto da parceria:** Fomento de fundos rotativos solidários junto aos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão, na formação sobre Educação Financeira, Prática de Poupança Coletiva e Autonomia Econômica.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos através do acesso ao crédito solidário.

**Nome:** Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão
**CNPJ:**11.786.798/0001-65
**Objeto da parceria:** Apoio aos empreendimentos econômicos solidários na organização e na participação nas Feiras e Eventos Formativos de Economia solidária
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários

**Nome:** Conselho do Território do Semiárido Nordeste II
**Objeto da parceria:** Fomento de fundos rotativos solidários junto aos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão, na formação sobre Educação Financeira, Prática de Poupança Coletiva e Autonomia Econômica.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos através do acesso ao crédito solidário.

**Nome:** Colegiado Territorial de Desenvolvimento Sustentável Território de Identidade Bacia do jacuípe
**CNPJ:** da instituição parceira:
**Objeto da parceria:** Melhoria nos empreendimentos na participação de Feiras e Intercâmbios
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação do mercado para os grupos econômicos solidários

**Nome:** Coordenação Estadual dos Territórios - CET
**Objeto da parceria:** Fomento de fundos rotativos solidários junto aos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão, na formação sobre Educação Financeira, Prática de Poupança Coletiva e Autonomia Econômica.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos grupos através do acesso ao crédito solidário.

**f) Outras Parcerias**

**Nome:** União de Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES
**CNPJ:** 08.689.438/0001-05
**Objeto da parceria:** Mobilização e articulação dos grupos econômicos solidários no Território do Portal do Sertão e o Território do Sisal, na formação em cooperativismo, na mobilização e participação na Feira Estadual de Agricultura Familiar e Economia Solidária ( FEBAFES ).
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Na sustentabilidade através da capacitação e da ampliação de mercado

**Nome:** Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Rural e Sustentável - COOPESER
**CNPJ:** 10.015.101/0001-90
**Objeto da parceria:** Mobilização e articulação de empreendimentos na realização de eventos de Economia Solidária, e incidência nas políticas públicas voltadas para Empreendimentos Solidários no Território do Sertão e no Território do Sisal.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Na sustentabilidade através da capacitação e da ampliação de mercado

**Nome:** Rede de Produtoras da Bahia
**CNPJ:** 09.721.308/0001-09
**Objeto da parceria:** Participação de grupos formados por mulheres dos Territórios do Sisal e do Portal do Sertão em Feiras e Eventos voltados para a Economia solidária
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Abertura de mercado

**Nome e CNPJ da instituição parceira:** Movimento de Organização Comunitária – MOC
**CNPJ:** 16.260.713/0001-24
**Objeto da parceria:** Realização de Audiências Públicas sobre mercado institucional, convencional e na assessoria técnica na elaboração de projetos de acesso á editais.
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Sustentabilidade dos empreendimentos no acesso á editais e aos mercados institucionais

**Nome:** Arco Sertão Central
**CNPJ:** 15.303.517/0001-27
**Objeto da parceria:** Acesso ao mercado institucional e ao mercado convencional
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Ampliação de mercado para os grupos econômicos solidários atendidos pelo Cesol.

**Nome:** Agência Regional de Comercialização do Sertão da Bahia
**CNPJ:** 05.496.570/0001-38
**Objeto da parceria:** Formação sobre educação financeira, poupança coletiva e autonomia econômica
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Acesso ao fundo rotativo

**Nome:** Cooperativa de Crédito Rural – ASCOOB SERRINHA

**CNPJ:** 63.229.629/0001-28
**Objeto da parceria:** Formação sobre educação financeira, poupança coletiva e autonomia econômica
**Contribuição para o objeto do contrato de gestão:** Acesso ao CRÉDITO

**7.2 Regulamentos de contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação.**

1. Objetivo:

Este Regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos a serem adotados pela Organização Social Associação Central de Cidadania, de contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação.

2. Princípio:

2.1. Toda contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação obedecerão aos princípios básicos de impessoalidade, economicidade e competitividade.

3. Área de aplicação:

3.1. As diretrizesestabelecidas neste Regulamento se aplicam à todas as áreas onde a Organização Social Associação Central de Cidadania for atuar.

4. Formas de contratação:

4.1. Toda a contratação de obras, de compra de bens e serviços, de locação e de alienação, independentemente de seu valor, será precedida de apuração de preço, salvo as exceções previstas neste Regulamento.

4.2. A apuração de preços será efetuada com a participação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, previamente convidados.

4.3. Denomina-se "Contratação Direta", o sistema de contratação efetuada diretamente com o fornecedor, sendo dispensada a apuração de preços acima definida, a qual somente poderá ser realizada em caráter excepcional e nas seguintes hipóteses:

a) inexistência de similares no mercado;

b) serviços profissionais especializados;

c) contratação de serviços públicos;

d) contratação com outras organizações sociais, universidades, centros de Pesquisas Nacionais e Cooperativas formadas por cientistas;

e) situação de emergência;

f) inviabilidade de se estabelecer critérios objetivos de julgamento.

4.4. Para a realização das apurações de preços serão válidos todos os meios de

comunicação, inclusive os obtidos via Internet.

5. Conceituação:

5.1. Compra de bens: compreende o processo desde a verificação da necessidade dos solicitantes, autorização de compra, convite aos fornecedores, tomada de cotações e a escolha do fornecedor, até a aceitação do material.

5.2. Contratação de obras e serviços: compreende o processo desde o planejamento, a autorização da obra e/ou serviços, a seleção dos fornecedores e a formalização do contrato, até o encerramento da obra e/ou serviço.

5.3. Alienação: compreende o processo que objetiva a realização de baixa patrimonial de bens móveis, sucata, itens inservíveis e obsoletos.

6. Compra de bens:

6.1. As compras poderão ser efetuadas em qualquer estado do País, de forma a satisfazer as necessidades das áreas, bem como atender às especificações estabelecidas pelos solicitantes.

6.2. Toda e qualquer compra deverá obedecer ao padrão técnico estabelecido pela área afim, de tal forma a garantir a integração e harmonia destes bens com os já adquiridos anteriormente.

7. Contratação de bens e serviços:

7.1. Os Contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para execução, aplicando-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

7.2. A cada 12 (doze) meses deverá ser verificado se o preço pago pela Organização Social Associação Central de Cidadania corresponde ao valor praticado no mercado. Se for apurado preço menor, a Administração poderá:

a) convidar o contratado a repactuar seus preços, adequando-o ao valor de mercado; ou

b) rescindir o contrato e proceder a nova contratação com base na apuração de preço.

8. Disposições finais:

8.1. Quando o vencedor da apuração de preços, por qualquer razão, não assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Organização Social Associação Central de Cidadania convocar os participantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a apuração de preços.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral.

8.3. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva da Organização Social Associação Central de Cidadania.

**7.3Regulamento de seleção e contratação de pessoal:**

**Capítulo I**

***Das Disposições Gerais***

Artigo 1.º – Este regulamento estabelece as regras de Recrutamento e Seleção para o preenchimento

de vagas para pessoal administrativo e operacional, com recursos financeiros provenientes dos Contratos de Gestão firmados com órgãos públicos e outras entidades para atividades pertinentes à razão social da Organização Social Associação Central de Cidadania.

Parágrafo Único: as regras de recrutamento buscam atender aos princípios públicos da publicidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade.

Artigo 2.º – O Recrutamento e a seleção, de que trata este regulamento, visa selecionar o melhor candidato para a função a ser preenchida.

Artigo 3.º – Para a realização do Recrutamento e Seleção de que trata este regulamento, serão nomeadas Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal.

Parágrafo Único: As Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal consistirão de pelo menos (02) dois membros representantes da Diretoria executiva da Organização Social Associação Central de Cidadania.

Artigo 4.º – Compete às Comissões de Seleção e Contratação de Pessoal efetuar a análise dos currículos, aferir os títulos e certificados, emitir julgamentos.

## CAPITULO II

### Do Desenvolvimento do Recrutamento e Seleção

Artigo 5.º – O procedimento de contratação de pessoal terá início mediante a solicitação dos serviços necessários á execução dos convênios e contratos a serem firmados com parceiros.

Artigo 6.º – O Recrutamento será amplamente divulgado através de diversos meios de comunicação do Estado da Bahia, contendo, resumidamente, as funções a serem preenchidas, os respectivos números de vagas, os prazos, as condições para a participação dos candidatos e local para informações.

Parágrafo único: Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção, sendo que o preenchimento dos cargos de acordo com as proporções estabelecidas no art. 93 da Lei 8.213/91 será efetuado levando-se em consideração para atendimento da cota legal a quantidade de vagas existentes em cada contrato de gestão.

Artigo 7.º – O Processo de Recrutamento e Seleção consistirá de duas etapas:

I - Primeira etapa: Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos.

Parágrafo Segundo: A análise dos currículos e documentação comprobatória será realizada pela Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

II – Segunda Etapa: Entrevista Pessoal, donde os candidatos habilitados serão convocados para a entrevista pessoal.

Artigo 8.º - As funções serão preenchidas preferencialmente sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada função, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

Parágrafo Único: É permitida a sub-contratação de empresas, bem como a contratação de profissionais

autônomos, em casos específicos.

Artigo 9.º – São Condições de admissão: a apresentação da documentação completa, por ocasião da convocação, a comprovação de atendimento às exigências específicas da regulamentação profissional, quando a função exigir, estar apto sem qualquer restrição no exame médico admissional a ser realizado pela Fundação, por um Médico do Trabalho.

**CAPITULO III**

**Das Disposições Gerais**

Artigo 10° – Não será exigido processo de recrutamento e seleção para contratação de funções de chefia, que estejam diretamente vinculados ao objeto do convênio.

Artigo 11° – Para contratações emergenciais, que por definição são aquelas necessárias para atender necessidade transitória e por prazo determinado, de no máximo 06 (seis) meses, será realizado o processo de recrutamento e seleção.

Artigo 12° - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da entidade.

Artigo 13° - Este regulamento entra em vigor imediatamente após sua aprovação pela Diretoria Executiva da Organização Social Associação Central de Cidadania.

**PROPOSTA TÉCNICA**

**8.1 - Metodologia de Trabalho**

As ações desenvolvidas pela Associação Central de Cidadania (ACC) perpassam pela metodologia participativa, que reconhece o potencial e as capacidades dos sujeitos envolvidos nos seus processos de trabalho, seja público direto, sejam parceiros e os considera como sujeitos efetivos do caminhar que se propõe no projeto, basicamente proposto por eles. Por conseguinte, não interessa a ACC fazer para as pessoas e grupos, pois essa seria uma postura assistencialista, paternalista e sem sustentabilidade e que vai de encontro o que preza os princípios da Economia Solidária. Interessa sim despertar, motivar, formar para que as pessoas e grupos se instrumentalizem, assumam sua história e a construam, mudando a realidade em que vivem para melhor, não apenas para si, mas também para os outros. É fundamental para a instituição, assim, trabalhar ofertando informações, debates, intercâmbios e atividades para que os sujeitos de ação e de direitos construam habilidades e competências para realização de mudanças significativas nos mais distintos espaços, assim como estimular as pessoas a participar e encaminhar propostas nos espaços de decisão. Esta ação pedagógica tem como principal suporte a dimensão de que as pessoas são sujeitas de suas caminhadas e protagonistas de suas historias. A elas cabe a decisão e o assumir a implementação dos processos e não a ACC, somos neste caso meros instrumentos de assessoria que visa despertar nas pessoas suas capacidades intelectuais e produtivas, a orientação sobre o acesso as políticas, como também fomentador das trocas de experiências.

Implementar estas premissas no concreto do dia a dia da assessoria técnica é fundamental para a ACC e por isso não lhe interessa implementar pacotes e sim dinamizar caminhos de sustentabilidade, que somente acontecerá se os sujeitos assumirem como suas as dimensões do processo e do caminho do projeto.

A ACC tem pautado de maneira especial em suas ações pedagógicas, a atenção para a valorização da equidade de gênero, do protagonismo juvenil, fortalecimento das diversas identidades em seus diversos aspectos, elevação da autoestima, a auto organização, políticas de crédito rural e de acesso aos mercados, associativismo e cooperativismo, políticas afirmativas, participação e intervenção política, o

fomento à produção de alimentos saudáveis de base dos princípios da Economia Solidária e acima de tudo o fortalecimento da autonomia dos sujeitos.

A metodologia utilizada no desenvolvimento dos trabalhos baseia-se nos princípios de promoção da autogestão, da equidade de gênero, da agroecologia, da economia justa e solidária, além da promoção/produção e apropriação coletiva de conhecimentos, com a perspectiva voltada, na geração de renda através da comercialização e acesso a mercados diversos, fortalecendo a formação de sujeitos no processo de decisão. Podemos apresentar de forma resumida nossa proposta de trabalho que buscará seguir neste projeto os seguintes elementos metodológicos:

a. Assegurar o serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana para os empreendimentos de forma gratuita com qualidade, num estímulo permanente à **participação dos/as produtores/as e seus empreendimentosnodesenvolvimento do projeto** (planejamento, execução, monitoramento, sistematização e avaliação), num exercício individual e coletivo.
b. O fortalecimento das **dinâmicas sociais** existentes nos municípios e territórios, através das **redes, fóruns e articulações**, o que contribuirá para que os atores sociais troquem experiências, interajam, reflitam e formulem coletivamente propostas que favoreçam o diálogo entre sociedade e estado na promoção do desenvolvimento com a potencialização do uso sustentável dos recursos naturais.
c. O **fortalecimento dosprocessos** educativos, sócio organizativos e políticos locais, contribuindo para a **autonomia e o protagonismo dos/as produtores/as** e seus empreendimentos, com a adoção de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar visando o enfoque nas premissas dos princípios da Economia Solidária.
d. O resgate e valorização dos/as produtores/as**e de seus empreendimentos como inovadores técnicos e sociais** e, portanto, detentores de conhecimentos e experiências: elemento chave para a sustentabilidade.
e. Favorecimento de **dinâmicas geradoras deprocessos de interações**dos produtores/as dos *empreendimentos entre si num mesmo município, bem como destes com* produtores/as de outros municípios e territórios
f. A **formação** fundamentada em um processo pedagógico no qual **prática e teoria se retroalimentam.** A metodologia utilizada favorece o estabelecimento de uma dinâmica horizontal entre produtores/as e seusempreendimentos.
g. **Associativismo e Cooperativismo** como base técnica-metodológica e científica da construção do novo modelo de desenvolvimento sustentável e do fortalecimento de ações de convivência com o Semiárido e que orientem a inclusão produtiva das famílias.
h. Dinamizar processos de interrelação entre o conhecimento advindo da pratica das famílias com instituições públicas de pesquisa e ensino numa vertente do desenvolvimento de processos de geração de inovações e multiplicação das experiências da Economia Solidária e Empreendimentos Referências.
i. Realizar orientação que permitam os/as produtores/as acessar políticas públicas que possam promover o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos com o acréscimo e diversificação da produção de alimentos e que viabilizem a construção de mercados locais, como também os mercados mais globais e institucionais como o PAA e PNAE e o convencional.
j. Viabilizar ações em conjunto com os sujeitos e empreendimentos locais e regionais para a promoção das capacidades da juventude rural e urbana numa perspectiva da permanência digna e da sucessão geracional no campo e na cidade.
k. Garantir ações no campo da equidade de gênero, equidade social de povos originários e de comunidades remanescentes de quilombolas como forma de superar as diferenças étnico sociais no campo.

É partindo dos pressupostos pedagógicos já implementados e reelaborados, continuamente pela instituição que o projeto em debate atuará, utilizando a experiência promissora do trabalho com a construção coletiva do conhecimento, desenvolvida pelo ACC para, junto com as famílias, homens, mulheres, jovens, adolescentes e crianças abrir novos caminhos e possibilidades de transformação e

redescobrir os sonhos extirpados pela dura realidade do semiárido baiano.

**8.2 Objetivos:**

**Objetivo Geral**

Desenvolver assistência técnica gerencial e comercial, extensão urbana junto às cooperativas, associações e redes de produção e comercialização da economia solidária, no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, focando no campo gerencial, produtivo e comercial, visando a sustentabilidade econômica e socioambiental.

**Objetivos Específicos**

- Desenvolver um processo de planejamento, monitoramento e avaliação com acompanhamento gerencial, comercial e assessoria às cooperativas, associações e redes da economia solidária, no âmbito do CESOL;
- Contribuir para estruturar os processos internos de gestão dos empreendimentos da economia solidária, focando na ampliação das capacidades dos produtores e produtoras nos campos no campo gerencial, produtivo e comercial.
- Fomentar a cultura de finanças solidárias, por meio da dinamização e implementação dos fundos rotativos solidários nas Redes e Empreendimentos Econômicos Solidários com vistas a ampliação da prática de poupança, da estruturação dos EES, melhoria da produção e ampliação do acesso aos mercados;
- Promover a integração entre as redes de comercialização do estado da Bahia, com vista na busca de novos mercados com ampliação das vendas dos Empreendimentos Econômicos Solidários;
- Estimular os processos de produção e comercialização dos empreendimentos para ampliação do acesso aos mercados (institucional, convencional e diferenciado).

**8.3Descrições dos Serviços com suas respectivas atividades:**

**I) Componente Finalístico – CF**

**Estratégias:**

**Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

O EVE, Estudo de Viabilidade Econômica, é um elemento norteador da capacidade produtiva e gerencial do empreendimento. Baseado nele, a equipe do CESOL deverá nortear os grupos, para a melhoria constante da sua capacidade socioprodutiva e empreendedora dos empreendimentos.

Com base nesse EVE, a equipe deverá produzir um plano de ação, que deverá as orientar os grupos nas ações futuras.

Esse plano de ação deverá conter alguns direcionamentos básicos:

i) Descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfil dos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados maisrelevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES;
ii) Diagnóstico básico dos empreendimentos considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do empreendimento na área de atuação do EES.
iii) Definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de

atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros.

iv) Ações planejadas para o período de assistência técnica do Cesol, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços.

**Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol.**

Promover a inserção de produtos dos EES em mercados convencionais

Como o fim da produção deve ser a comercialização, a equipe do CESOL deverá buscar mercados para a inclusão e venda desses produtos. De posse das informações sobre , mercado, potencialidades,

Os CESOLs farão análise da identificação dos níveis de cooperação e de concorrência nos canais/segmentos de mercados, bem como identificação da localização, do tamanho, do perfil socioeconômico dos públicos; do sortimento de produtos; dos preços praticados; das condições de pagamento; do perfil de estoque (varejo, atacado); de tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares; da sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis; do atendimento aos marcos regulatórios.

O Cesol deverá identificar canais/segmentos de mercado no que tange:

- À localização dos públicos

- Ao tamanho dos públicos

- Ao perfil socioeconômico de consumo

- Ao sortimento de produtos

- Aos preços praticados

- Às condições de pagamento

- Ao perfil de estoque (varejo, atacado)

- A tendências, ciclos, sazonalidades e eventos irregulares

- À sustentabilidade socioambiental e valorização de produtos locais e responsáveis

- Ao atendimento aos marcos regulatórios

A equipe do Cesol deverá, ainda, fazer estudos e aplicação de requisitos e Marcos Regulatórios vinculados à Comercialização, desenvolvendo as atividades a seguir:

- Verificação das exigências legais – tributárias, trabalhistas, contábeis, fiscais, higiênicas e sanitárias –, bem como de acordos comerciais sob as quais as transações comerciais dos empreendimentos são impactadas.

- Verificação de políticas de subsídios, de isenções.

- Formação de aspectos de defesa do consumidor.

- Mapeamento e aplicação de aspectos relacionados à emissão de notas fiscais, acesso a código de barras, selos de inspeção, licenças e afins.

- Estabelecimento da noção de veracidade, credibilidade e segurança nas transações ao fornecer informações, notadamente, pela rotulagem das características, funcionalidade dos produtos - a exemplo dos dados nutricionais, durabilidade, composição, origem, aparência estética.

A equipe da lojaCesol deverá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado. Para tanto, será necessário atuar nos seguintes frentes:

- Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade –quantidade – preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo planejamento e ajustamento às exigências de mercados;

- Verificação das condições de compra de insumos;

- Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado;

E conveniente ressaltar que, para que um produto possa minimamente se apresentar em condições de comercialização nos diversos mercados, é necessário que este se apresente pelo menos com uma embalagem adequada e com rótulo e/ou identificação visual apresentável e com informações importantes para possibilitar a inserção destes no mercado.

Criar estratégias de marketing propaganda dos produtos e empreendimentos da economia solidária.

O CESOL criará estratégias de marketing e propaganda dos produtos da economia solidária com o objetivo de influenciar o consumo consciente dos produtos a partir dos benefícios do produto e do serviço. Privilegiar a mensagem de história do local e do grupo, os materiais utilizados e as técnicas aplicadas, o caráter social e ambiental da iniciativa, sensibilizando as pessoas para a autenticidade do produto apresentado. Atividades a serem desenvolvidas:

- Elaboração de material publicitário (Redes sociais, sites de vendas, catálogo de produtos,outros)

- Acesso diferenciado à mídia através de plano de promoção de marketing.

**Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e Inter cooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol.**

Garantir a participação dos empreendimentos em redes de comercialização solidária

A comercialização é o principal foco do CESOL. Buscar a participação dos empreendimentos em REDES, sejam elas locais, estaduais ou até mesmo interestaduais, é um dever do CESOL, oportunizar os grupos a ampliação de suas vendas através das RREDES.Faz-se necessário inclusive a criação de uma REDE no Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, haja visto, que há uma necessidade muito grande de espaços organizados em REDES, para facilitar a venda dos produtos.

Criar condições de comercialização coletiva através de Cooperativas Centrais.

Como dito anteriormente, a necessidade de se implantar uma REDE de cooperativas no Portal é um

desafio a ser concluído pelo CESOL. A Rede de Cooperativa tem o papel de facilitar a comercialização, como é nosso objeto, através da organização de três ou mais cooperativas filiadas.

O que propomos é a criação de uma Cooperativa de segundo grau, isto é, uma central de cooperativas, que, dentre os objetivos de comercialização de produtos da economia solidária e agricultura familiar, vem se mostrando ser uma das melhores alternativas para a comercialização em escala, no atacado e varejo. A estratégia das centrais territoriais facilita o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais.

Promover o acesso ativo por meio de Fundo Rotativo Solidário

A partir da convocação de oficinas temáticas, o Centro Público dialoga com as redes e fomenta a formação de Comitê Gestor de Fundo Rotativo Territorial, representativamente composto por membros do capital associativo identificado. A partir daí, é estruturado regimento interno, o qual estabelece as atribuições do Comitê Gestor e o modus operandi (critérios de tomada de crédito, limite das operações, formas e rotina de participação, tempo de carência, mensalidades etc.) do fundo rotativo.

O Centro Público, de posse das informações dos planos de vendas/EVE confeccionados com os empreendimentos, submete ao Comitê Gestor elenco possível de investimentos estratégicos para a integração das redes territoriais. A partir da tomada de decisão coletiva e devidamente documentada, o Centro Público poderá efetivar a aquisição dos ativos eleitos (equipamentos, insumos, recursos etc.) até o valor de R$ 30.000,00anual. Salienta-se que o Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restituam o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno.

***Proposta Metodologia do Fundo Rotativo Solidário para os Empreendimentos Econômicos Solidários:***

- O Fundo Rotativo Solidário será autogerido pela Comitê Gestor formalizado por representantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários acompanhados pelo CESOL;

- A constituição e o acesso ao fundo serão a partir das orientações contidas no Regimento Interno do Fundo Solidário, onde indicará de que forma se dará a constituição e o retorno do Fundo Rotativo Solidário para contemplar outros empreendimentos, que será elaborado com a participação dos/as representação dos empreendimentos beneficiários por município.

- O monitoramento do Fundo Rotativo Solidário será feito pelo CESOL, Comitê Gestor e com representações dos EES, a qual deverá semestralmente prestar contas aos EES;

- Para implantação do Fundo Rotativo Solidário acontecerão formações, que permitirá o aprofundamento do conhecimento dos princípios e regulamentos do Fundo.

Fortalecer a estratégia de comercialização em rede através da inserção de EES/produtos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Cesol.

O Cesol terá o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias. O Cesol deverá perseguir a regularização destas e como experiências com o intuito de que estas iniciativas possam ter sua autonomia mantida.

Fomentar a prática do consumo responsável

O conceito de Economia solidária perpassa por um conceito que vai além da venda de um produto. Fomentar o consumo responsável , é uma das tarefas do CESOL. Assim, a equipe técnica Cesol deverá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores, sociedade civil.**Monitorar a assistência técnica com informação atualizadas**

Empreendimentos com informações atualizadas

A equipe deverá incluir no CadCidadão, todos os empreendimentos, para que esse sistema seja costumeiramente, atualizado

Famílias com informações atualizadas/Número de famílias atendidas

A equipe, deverá incluir no CAdCidadão os dados das famílias atendidas pelo CESOL, de foram que esse número de empreendedores solidários sejam identificas e visualizados numa sociedade capitalista, e opressora.

**Produtividade do Capital Fixo**

Os resultados referentes a este indicador serão calculados da seguinte forma: (produção realizada / capacidade da produção) x 100 e serão demonstrados por meio de planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento.

**Efetividade da produção**

Os resultados referentes a este indicador serão calculados da seguinte forma: (Produção comercializada/ produção realizada) x 100 e serão demonstrados por meio de Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento.

**Fomento de política pública municipal em economia solidária**

Serão realizadas articulações junto às instâncias do poder público municipal, bem como da sociedade civil organizada, no sentido de promover a aprovação/formulação das Políticas Públicas Municipais de Economia Solidária, no Território Sisal e seguintes municípios do Portal do Sertão: Feira de Santana, Irará, Conceição do Jacuípe, Amélia Rodrigues, Coração de Maria, Ipirá, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Santanópolis. O alcance deste indicador será demonstrado por meio de relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas.

**Realização de evento formativo em economia solidária**

A formação em economia solidária reconhece a centralidade do trabalho na construção do conhecimento, encontrando na educação popular uma metodologia que viabiliza a legitimação e a articulação dos múltiplos saberes, de forma coletiva e democrática. Trimestralmente, serão realizadas ações de formação em temas relacionados à economia solidária. As ações poderão ser palestras, oficinas, rodas de diálogo, intercâmbios ou seminários, podendo ser realizadas em formato virtual ou presencial, de acordo com a demanda e especificidades do público. As ações podem ser voltadas a um público específico ou aberta.

**Plenária com EES atendidos pelo CESOL**

Anualmente, será realizado um encontro com os empreendimentos atendidos pelo Cesol. No encontro, serão avaliados os avanços e demandas de melhoria no serviço, além de agendas de interesse dos empreendimentos. Para isso, a pauta será construída coletivamente, com a participação dos empreendimentos e equipe técnica do Cesol. Como meio de comprovação, serão apresentados relatório, lista de presença ou imagem da tela (quando em formato virtual) e registros fotográficos.

**Qualificação da equipe do CESOL**

Semestralmente, serão realizadas ações de qualificação da equipe, com o intuito de garantir maior efetividade na atuação da equipe do Cesol. Os temas da formação serão multidisciplinares, podendo variar de temáticas associadas à economia solidária, mercado ou até mesmo em ferramentas específicas relacionadas aos serviços desenvolvidos.

**CG.1 – Gestão Administrativa Financeira**

CG.1.1 – Executar Orçamento

A Organização Social, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item I.e do contrato de gestão constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalho da entidade declarada vencedora do processo de seleção. Eventuais alterações contratuais que envolvam orçamento deverão contemplar nova composição orçamentária (Orçamento Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal), constituindo-se em anexo do Termo Aditivo. A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela CONTRATADA e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

CG.1.2 – Executar despesa de pessoal respeitando o limite contratual

Na execução da despesa de pessoal deverá ser observado o limite de 65% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

**CG.2 – Gestão de Aquisições**

CG.2.1 – Aplicar regulamento de compras

A Organização Social deverá seguir o estabelecido no seu regulamento de compras, o qual deverá conter as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis. O regulamento da OS deverá ser aprovado pelo seu órgão deliberativo e observar os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços. O regulamento considerado válido é aquele constante da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção.

**CG. 3 – Gestão de Pessoal**

CG.3.1 – Contratar pessoal de acordo com os requisitos exigidos

A seleção de pessoal pela Organização Social deve ser conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade

e nos termos do regulamento próprio. O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo. O regulamento e o plano considerados válidos são aqueles constantes da proposta técnica da entidade, o qual foi objeto de julgamento na fase de seleção. Eventuais alterações do regulamento e do plano deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

**CG.4 – Gestão do Controle**

CG.4.1 – Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços.

CG.4.2 – Submeter aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da Organização Social os relatórios de prestação de contas anual

Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que deve ser encaminhado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS.

CG.4.3 – Cumprir as obrigações legais e contratuais

A Organização Social deverá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

**8.4 Ferramentas e Métodos**

A definição do método enquanto sequência lógica adotada para o alcance dos objetivos desejados e das ferramentas que trata dos recursos a serem utilizados é extremamente importante, visto que ambos auxiliam na condução dos processos organizacionais e no gerenciamento dos resultados à luz de uma rota de mudanças necessárias para o fortalecimento dos empreendimentos coletivas da agricultura familiar e da economia solidária a serem acompanhadas pelos processos do Cesol.

Os percursos metodológicos que incluem a adoção dos métodos e suas ferramentas, a serem seguidos na execução da proposta do Centro Público de Economia Solidária aqui apresentada, contará com a combinação de metodologias já experimentadas e referenciadas no processo de trabalho da ACC ao longo dos seus anos de existência e das orientações discorridas no Edital de Seleção, visto que ambas compreendem a Assistência Técnica e Extensão Urbana, como um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural e urbano, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais, e, asseguram nos processos a autonomia e o protagonismo dos sujeitos beneficiários.

Nesta perspectiva, as sequências adotadas para a implementação e execução da referida proposta, levará sempre em consideração que os produtores e produtoras, organizadas em grupos, cooperativas e/ou associações, são detentoras de potenciais e capacidades, que requerem apoio adequado para promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas que lhes

garantam integração nos diferentes mercados e melhorias nas suas condições de vida.

A adoção combinada das metodologias precisa e deve garantir a autonomia e os interesses das pessoas e empreendimentos beneficiários, de modo que as atividades, muito embora previamente definidas, sejam ajustadas e adequadas à realidade de cada organização coletiva, ao seu nível de maturidade que implica na real situação encontrada, e, portanto, estará imbuída de uma rota de mudanças com estratégias específicas, pois os diferentes problemas requerem diferentes tratamentos.

Porém, qualquer que seja as estratégias, será garantida a horizontalidade das relações entre as pessoas envolvidas, não haverá saber mais ou saber menos, haverá sim saberes diferentes que se complementarão para uma efetiva busca de soluções aos problemas identificados. A interlocução, a interface, a sinergia e a confiança entre a equipe técnica, os empreendimentos beneficiados e os agentes dos diferentes mercados a serem acessados, são insumos fundamentais para o êxito da caminhada de melhorias e fortalecimento dos empreendimentos que pretende a proposta aqui apresentada.

Outro ponto a ser ressaltado nesse percurso sequencial a ser adotado é o envolvimento e o empoderamento das pessoas ligadas dos empreendimentos nas tomadas de decisões. Isso requer eliminar a ideia de que o 'saber técnico' se sobrepõe aos 'saberes populares'; bem como implica numa abordagem multidisciplinar que permite a participação ativa das pessoas na identificação dos problemas (situação inicial), na definição da solução dos problemas de qualquer natureza, e, na elaboração da rota de mudança (caminho a ser seguido) para chegar à sustentabilidade social e econômica dos empreendimentos da economia solidária (situação final desejada).

Esse envolvimento será garantido em todas as etapas: adesão dos empreendimentos; realização do mapeamento situacional de como se encontra o empreendimento e suas áreas funcionais (governança organizacional, gestão de pessoas, gestão financeira e econômica, gestão de processos produtivos, gestão comercial e gestão socioambiental); análise do nível de maturidade da organização; construção do Plano de Desenvolvimento Organizacional com a identificação de oportunidades de melhorias para a sua implementação; acompanhamento e replanejamentos periódicos das ações; bem como a avaliação dos avanços e resultados (parciais e final).

Adaptar metodologias às diferentes realidades não é uma tarefa fácil, sobretudo no contexto dos Centros Públicos de Economia Solidária a que a ACC se propõe, e, frente aos limites a serem transportados para fortalecer o cooperativismo, o associativismo, a organização social, a produção, o beneficiamento, a comercialização e a inserção mercadológica dos empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária em cenários desafiadores do Semiárido baiano.

Na implementação do processo de assessoria aos empreendimentos, a ACC atentará em todos as fases / ciclos de atendimentos para os princípios da: **Clareza e Transparência** de modo que todas as pessoas envolvidas tenham clareza sobre os objetivos da parceria, papéis e atribuições e métodos de trabalho; **Ciclos de Assessoria** visto que as mudanças não são alcançadas de maneira rápida e requer planejamento de ações dispostas no tempo e orientadas por objetivos que deve ser compreendidos por todos/as; **Geração de Mudanças** a partir da situação atual, definir quais mudanças são desejadas e quais são os horizontes futuros da organização. Nessa fase é fundamental a compreensão de que mudanças nas práticas dos empreendimentos, implicam em mudanças comportamentais das pessoas.

Neste sentido, após a etapa de mobilização do público beneficiário, a ACC adotará métodos e utilizará de ferramentas que viabilize de forma participativa, a construção do panorama situacional da organização de forma sistêmica, incluindo as áreas de atendimento – EVE com plano de ação, formação técnico - gerencial, incluindo também seus aspectos políticos, arranjos de cooperação em rede, aspectos ecológicos, tecnológicos etc.

O diagnóstico para coleta de informações sobre o empreendimento cooperativo ou associativo, é base

fundamental para a construção do panorama organizacional, que se seguira com o planejamento participativo, a implementação das ações planejadas, o monitoramento e a avaliação dos avanços e resultados. Processo que visa a melhoria de condições de vida dos associados, fortalecimento dos empreendimentos econômicas e sociais da economia solidária.

Os métodos e as ferramentas que serão adotadas serão de fácil compreensão por todas as pessoas envolvidas, e, servirão para criar alternativas, solucionar problemas, ajudar a tomada de decisão e melhorar os processos estratégico, táticos, gerenciais e operacionais que promovam melhorias nos empreendimentos. A pesquisa / diagnóstico é uma das ferramentas mais poderosas para se adquirir opiniões, definir perfis e obter informações primárias e secundárias sobre os empreendimentos.

**8.5 Resultados esperados:**

a) Implantação do Centro Público Território Metropolitano de Salvador nos seguintes municípios: Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho.

b) Estudo elaborado e sendo implementado no território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para EES;

c) Cooperativas, associações e redes com ferramentas de gestão (planejamento estratégico, regimento interno, controle financeiro, controle da produção, etc) elaboradas e implementadas;

d) Cooperativas e associações da Economia Solidária acessando os mercados privados, as Feiras Livres, Feiras Agroecológicas e Supermercados, o mercado institucional, especialmente PAA e ou PNAE;

e) Cooperativas, associações e redes da economia solidária utilizando ferramentas de comunicação para divulgar a instituição e os produtos;

f) Cooperativas, associações e redes da economia solidária conhecendo e acessando políticas públicas de produção, comercialização, crédito, apoio ao cooperativismo, associativismo e economia solidária;

g) Cooperativas e associações da economia solidária articuladas em Rede e com Fundo Rotativo Solidário constituído e implementado;

h) Cooperativas, associações e redes acultura de finanças solidárias implementada, através dos fundos rotativos solidários com vistas a ampliação da prática de poupança, da estruturação dos EES, melhoria da produção e ampliação do acesso aos mercados;

i) Cooperativas e associações com aumento anual de faturamento;

j) Cooperativas e associações com o grupo gestor qualificado a cerca de suas funções e obrigações no funcionamento do empreendimento.

## I.b Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto

**QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO**

| Nº | LÓGICA DE INTERVENÇÃO | INDICADOR: CÓDIGO INDICADOR | INDICADOR: NOME DO INDICADOR | INDICADOR: FÓRMULA DE CÁLCULO | INDICADOR: PERIODICIDADE | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: PESO | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: PONTUAÇÃO MÁXIMA | DESCONTO: PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO | DESCONTO: DESCONTO MÁXIMO | VARIÁVEL PACTUADA | UNIDADE | MEIO DE VERIFICAÇÃO | META: ANO 3 1º TRIMESTRE | META: ANO 3 1º TRIMESTRE | META: ANO 3 1º TRIMESTRE | META: ANO 3 1º TRIMESTRE | META: ANO 4 1º TRIMESTRE | META: ANO 4 1º TRIMESTRE | META: ANO 4 1º TRIMESTRE | META: ANO 4 1º TRIMESTRE | META: ANO 5 1º TRIMESTRE | META: ANO 5 1º TRIMESTRE | META: ANO 5 1º TRIMESTRE | META: ANO 5 2º TRIMESTRE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF** | | | | | | | | | | | | | | 3º ano | | | | 4º ano | | | | 5º ano | | | |
| 1 | CF 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar os condições de gestão e geração de renda do EES | CF 1.1 | 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado | (nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100* | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto | 2% | Número de EES com Plano de Ação atualizados | Unidade | Produto apresentado | 32 | 32 | 64 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | CF 1.2 | 1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada | (nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto | 2% | Número de EES com assistência técnica recebida | Unidade | Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas com base no Plano de Ação | 32 | 64 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 |
| 2 | CF 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 2.1 | 2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais | (n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | Número de EES com produtos inseridos | Unidade | Produto apresentado | 36 | 36 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 |
| | | CF 2.2 | 2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado | (n.º de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto | 2% | Percentual de EES com 02 aspectos melhorados | Percentual | Plano de Ação do empreendimento e fotos dos produtos | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | CF 2.3 | 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos | Número absoluto | Não se aplica | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | Plano de Marketing elaborado com atestes de qualidade da | Unidade | Plano de Marketing apresentado | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| | | | 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas | Número absoluto | Trimestral | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | Peça de comunicação e marketing desenvolvida | Unidade | Peça de comunicação apresentada | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| 3 | CF 3 - Prestar assistência técnica para ampliar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL | CF 3.1 | 3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização | (n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | Percentual de empreendimento s participando de redes | Percentual | Regimento interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | CF 3.2 | 3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização | Número absoluto | Não se aplica | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5% | Nº previsto Cooperativas Centrais existentes, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL | Unidade | Estatuto da Cooperativa Central | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | CF 3.3 | 3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL | Número absoluto | Trimestral | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 2 | 20 | NA | NA | Fundo Rotativo criado | Unidade | Ato constitutivo e Regimento do Fundo Rotativo Solidário criados/ existente, e adesão de EES atendidos pelo CESOL ao Fundo | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| | | CF 3.4 | 3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL | (n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto | 5% | Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL | Número | Documento comprobatório da cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos | 96 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 | 128 |
| | | CF 3.5 | 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável | Número absoluto | Trimestral | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto | 2% | Nº previsto de evento | Unidade | Release do evento com fotos e lists de presença (quando couber) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 4 | CF 4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva | CF 4.1 | 4.1.1 - Percentual de empreendimentos com informações atualizadas | (n.º de empreendimentos com informações atualizadas/ nº de empreendimentos atendidos) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | Percentual de empreendimento s com informações atualizadas | Percentual | Planilha de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitado pela SESOL - atualizada | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | CF 4.2 | 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas | (n.º de famílias com informações atualizadas/ nº de famílias atendidas) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 2 | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | Percentual de famílias com informações atualizadas | Percentual | Planilha de detalhamento das famílias - conforme solicitado pela SESOL - atualizada | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | CF 4.3 | 4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo | (produção realizada / capacidade da produção) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 1 | 10 | NA | NA | Produtividade do Capital fixo | Percentual | Planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | CF 4.4 | 4.4.1 - Efetividade da produção | Produção comercializada/ produção realizada) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 1 | 10 | NA | NA | Efetividade da produção | Percentual | Planilha preenchida trimestralmente com a efetividade da produção de cada empreendimento | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | CF 5 - Articulação, governança e formação permanente | CF 5.1 | 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária | Número absoluto | Trimestral | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | S | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | Número de ações realizadas | Unidade | Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | CF 5.2 | 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária | Número absoluto | Trimestral | 1 = 10 pontos | S | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | Nº previsto de evento | Unidade | Release do evento com fotos e lista de presença (quando couber) | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | CF 5.3 | 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL | Número absoluto | Não se aplica | 1 = 10 pontos | S | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 4% de desconto | 4% | Plenária realizada | Unidade | Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | CF 5.4 | 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL | (nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | S | 20 | 20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto<br>0 ponto <=> 3% de desconto | 3% | Qualificação da equipe do CESOL | Percentual | Comprovante de Certificação do componente da equipe | 100% | 0 | 100% | 0 | 100% | 0 | 100% | 0 | 100% | 0 | 100% | 0 |
| 1 | CG.1 - Gestão Administrativa Financeira | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS | (total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 1 | 10 | NA | NA | Percentual de conformidade das despesas | Percentual | Relatório de Prestação de Contas | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 1 | 10 | NA | NA | Limite percentual de execução do orçamento de pessoal | Percentual | Relatório de Prestação de Contas | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% | 65% |
| 2 | CG.2 - Gestão de Aquisições | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 1 | 10 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | NA | Percentual de processo de compras conformes | Percentual | Processos de compra | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 3 | CG.3 - Gestão de Pessoal | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% = 0 pontos | 1 | 10 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | NA | Percentual de processos de seleção conformes | Percentual | Processos de contratação de pessoal | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 1 | 10 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | NA | Porcentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido | Percentual | Processo de contratação de pessoal | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| | | | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido | (nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100 | Trimestral | 100% = 10 pontos<br>< 100% e > = 90% = 9 pontos<br>< 90% e > = 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto | 1 | 10 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 3% | Percentual da ocupação dos postos de trabalho | Percentual | Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| 4 | CG.4 - Gestão de Controle | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão | Nº de Relatórios de Prestação de Contas respectivos | Trimestral | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 1 | 10 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | Número previsto de Relatório de Prestação de | Número | Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| | | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos | Anual | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto | 1 | 10 | NA | NA | Número previsto de Relatório de Prestação de | Percentual | Manifestação favorável dos Conselhos da OS | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| | | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | Trimestral | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos | 1 | 10 | NA | NA | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual | Número | Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | 4.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério | Trimestral | 1 = 0 ponto<br>0 = 10 pontos | 1 | 10 | NA | Ns | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle | Número | Relatório dos Órgãos de Controle | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO | 360 | TOTAL DE DESCONTO | 44% |
| TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO | 100 | | 6% |
| TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | 460 | MÁXIMO | 50% |

Nota Explicativa: "No Quadro de indicadores onde tem 32 empreendimentos se refere a 25% da Carteira Ativa; 64 se refere a 50% dos empreendimentos; 96 empreendimentos se refere a 75% dos empreendimentos da carteira ativa e 128 se refere a 100% da carteira ativa.

## 4. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta de previsão de despesas a serem realizadas para a execução do objeto contratual, cujo total geral constituir-se-á na proposta orçamentária da ACC, que são:

## 4.1 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

**ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III**

| 1. | Entrada de Recursos | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Receitas | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1 | Repasse do Contrato de Gestão | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 141.371,73 | 0,00 | 0,00 | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 149.795,64 | 0,00 | 0,00 | 543.910,83 |
| 1.1.2 | Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 | Outras Receitas (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 2. | Despesas de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Despesas com Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Remunerações | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1 | Folha de Pagamento | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| 2.1.1.2 | Acordo Coletivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.3 | Outras (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Recursos Humanos) | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| 2.1.2 | Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | INSS | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 30.480,00 |
| 2.1.2.2 | FGTS | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 12.192,00 |
| 2.1.2.3 | FGTS Multa Rescisória | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 6.096,00 |
| 2.1.2.4 | Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.5 | PIS sobre a Folha de Pagamento | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 1.524,00 |
| 2.1.2.6 | 1/3 sobre Férias | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 4.236,72 |
| 2.1.2.7 | 13 Salário | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 12.694,92 |
| 2.1.2.8 | Despesas Sindicais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.9 | IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.10 | Férias | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 12.694,92 |
| 2.1.2.11 | Provisionamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.12 | INSS sobre o 13 salário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Encargos) | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 79.918,56 |
| 2.1.3 | Benefícios e Insumos de Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.3.1 | Vale Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.2 | Ajuda de Custo com Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.3 | Plano de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.4 | Seguro de Vida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.5 | Plano Odontológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.6 | Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.7 | Outros Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Benefícios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Despesas de Pessoal | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 232.318,56 |
| 2.2 | Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Manutenção de Máquinas e Equipamentos | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 1.200,00 |
| 2.2.2 | Auditoria Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 | Assessoria Jurídica | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| 2.2.4 | Assessoria Contábil | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 45.600,00 |
| 2.2.5 | Serviços de Segurança | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| 2.2.6 | Manutenção e Suporte em Softwares | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.2.7 | Locação de Equipamentos e Máquinas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.8 | Locação de Imóvel | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 2.2.9 | Despesas de frete e locação de veículos | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 86.400,00 |
| 2.2.10 | Eventos, Cursos, Oficinas | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 25.200,00 |
| 2.2.11 | Serviços Gráficos | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 8.400,00 |
| 2.2.12 | Outros Serviços de Terceiros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Serviços de Terceiros) | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | Despesas Gerais | | | | | | | | | | | | | |
| 2.3.1 | Telefonia | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.3.2 | Energia Elétrica | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 4.800,00 |
| 2.3.3 | Água e Esgoto | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.3.4 | Correios, Telégrafos e Internet | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.3.5 | Material de Copa e Cozinha | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 7.200,00 |
| 2.3.6 | Material de Limpeza | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 1.440,00 |
| 2.3.7 | Material de Expediente | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 8.400,00 |
| 2.3.8 | Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados. | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| 2.3.9 | Passagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.10 | Seguros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.11 | Despesas bancárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.12 | Juros e Multas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.13 | Fardamento | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 2.3.14 | Combustível | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 2.3.15 | Seguro de Veículo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.16 | Outras Despesas Gerais | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| | Subtotal (Despesas Gerais) | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| 2.4 | Despesas com Materia-pima | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| | Subtotal (Despesas com Manutenção) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| 2.5 | Tributos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | IOF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.2 | IRRF sobre aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.3 | IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.4 | IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.5 | Outros Tributos (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Tributos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 3. | Despesas de Investimento | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Aquisição de Bens Permanentes | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.1 | Móveis e Utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.2 | Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.3 | Computadores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.4 | Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.5 | Softwares e Sistema Operacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.6 | Outros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total (Despesas de Investimento) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total de Saídas | | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |
| Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) | | | | | | | | | | | | | R$ | 543.910,83 |

## ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO IV

| 1. | Entrada de Recursos | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Receitas | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1.1 | Repasse do Contrato de Gestão | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 141.371,73 | 0,00 | 0,00 | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 149.795,64 | 0,00 | 0,00 | 543.910,83 |
| 1.1.2 | Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 | Outras Receitas (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 2. | Despesas de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Despesas com Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Remunerações | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1 | Folha de Pagamento | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| 2.1.1.2 | Acordo Coletivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.3 | Outros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Recursos Humanos) | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| 2.1.2 | Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | INSS | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 30.480,00 |
| 2.1.2.2 | FGTS | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 12.192,00 |
| 2.1.2.3 | FGTS Multa Rescisória | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 6.096,00 |
| 2.1.2.4 | Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.5 | PIS sobre a Folha de Pagamento | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 1.524,00 |
| 2.1.2.6 | 1/3 sobre Férias | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 4.236,72 |
| 2.1.2.7 | 13 Salário | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 12.694,92 |
| 2.1.2.8 | Despesas Sindicais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.9 | IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.10 | Férias | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 12.694,92 |
| 2.1.2.11 | Provisionamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.12 | INSS sobre o 13 salário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Encargos) | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 79.916,56 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.1.3 | Benefícios e Insumos de Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.3.1 | Vale Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.2 | Ajuda de Custo com Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.3 | Plano de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.4 | Seguro de Vida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.5 | Plano Odontológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.6 | Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3.7 | Outros Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Benefícios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal Despesas de Pessoal | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 232.318,56 |
| 2.2 | Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Manutençao de Maquinas e Equipamentos | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 1.200,00 |
| 2.2.2 | Auditoria Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 | Assessoria Jurídica | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| 2.2.4 | Assessoria Contábil | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 45.600,00 |
| 2.2.5 | Serviços de Segurança | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| 2.2.6 | Manutenção e Suporte em Softwares | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.2.7 | Locação de Equipamentos e Máquinas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.8 | Locação de Imóvel | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| 2.2.9 | Despesas de frete e locação de veículos | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 86.400,00 |
| 2.2.10 | Eventos, Cursos, Oficinas | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 25.200,00 |
| 2.2.11 | Serviços Gráficos | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 8.400,00 |
| 2.2.12 | Outros Serviços de Terceiros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Serviços de Terceiros) | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |
| 2.3 | Despesas Gerais | | | | | | | | | | | | | |
| 2.3.1 | Telefonia | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.3.2 | Energia Elétrica | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 4.800,00 |
| 2.3.3 | Água e Esgoto | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.3.4 | Correios, Telégrafos e Internet | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| 2.3.5 | Material de Copa e Cozinha | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 7.200,00 |
| 2.3.6 | Material de Limpeza | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 1.440,00 |
| 2.3.7 | Material de Expediente | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 8.400,00 |
| 2.3.8 | Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| 2.3.9 | Passagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.10 | Seguros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.11 | Despesas bancárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.12 | Juros e Multas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.13 | Fardamento | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| 2.3.14 | Combustível | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 2.3.15 | Seguro de Veículo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.16 | Outras Despesas Gerais | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| | Subtotal (Despesas Gerais) | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| 2.4 | Despesas com Materia-pirna | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| | Subtotal (Despesas com Manutenção) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| 2.5 | Tributos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | IOF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.2 | IRRF sobre aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.3 | IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.4 | IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.5 | Outros Tributos (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Subtotal (Tributos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| 3. | Despesas de Investimento | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Aquisição de Bens Permanentes | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1.1 | Móveis e Utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.2 | Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.3 | Computadores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.4 | Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.5 | Softwares e Sistema Operacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.6 | Outros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total (Despesas de Investimento) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total de Saídas | | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |

| | |
|---|---|
| Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) | R$ 543.910,83 |



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

**ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTARIO ANALITICO ANUAL/ SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V**

| Entrada de Recursos | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas | | | | | | | | | | | | | |
| Repasse do Contrato de Gestão | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 141.371,73 | 0,00 | 0,00 | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 149.795,64 | 0,00 | 0,00 | 543.910,83 |
| Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas com Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| Remunerações | | | | | | | | | | | | | |
| Folha de Pagamento | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| Acordo Coletivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Recursos Humanos) | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| Encargos Sociais | | | | | | | | | | | | | |
| INSS | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 2.540,00 | 30.480,00 |
| FGTS | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 1.016,00 | 12.192,00 |
| FGTS Multa Rescisória | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 508,00 | 6.096,00 |
| Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PIS sobre a Folha de Pagamento | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 127,00 | 1.524,00 |
| 1/3 sobre Férias | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 353,06 | 4.236,72 |
| 13 Salário | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 12.694,92 |
| Despesas Sindicais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Férias | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 1.057,91 | 12.694,92 |
| Provisionamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSS sobre o 13 salário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Encargos) | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 79.918,56 |

| Subtotal (Encargos) | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 79.918,56 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios e Insumos de Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
| Vale Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ajuda de Custo com Diárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Seguro de Vida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Odontológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Benefícios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal Despesas de Pessoal | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 232.318,56 |
| Serviços de Terceiros | | | | | | | | | | | | | |
| Manutenção de Máquinas e Equipamentos | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 1.200,00 |
| Auditoria Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Assessoria Jurídica | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| Assessoria Contábil | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 45.600,00 |
| Serviços de Segurança | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Manutenção e Suporte em Softwares | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| Locação de Equipamentos e Máquinas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Locação de Imóvel | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| Despesas de frete e locação de veículos | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 7.200,00 | 86.400,00 |
| Eventos, Cursos, Oficinas | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 2.100,00 | 25.200,00 |
| Serviços Gráficos | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 8.400,00 |
| Outros Serviços de Terceiros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Serviços de Terceiros) | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Gerais | | | | | | | | | | | | | |
| Telefonia | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| Energia Elétrica | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 400,00 | 4.800,00 |
| Água e Esgoto | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| Correios, Telégrafos e Internet | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 200,00 | 2.400,00 |
| Material de Copa e Cozinha | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 7.200,00 |
| Material de Limpeza | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 1.440,00 |
| Material de Expediente | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 8.400,00 |
| Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros) | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 800,00 | 9.600,00 |
| Passagens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Seguros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas bancárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Multas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fardamento | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 3.000,00 |
| Combustível | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| Seguro de Veículo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Gerais | | | | | | | | | | | | | 0,00 |
| Subtotal (Despesas Gerais) | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| Despesas com Materia-pima | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas com Materia-prima (Fundo Rotativo Solidário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| Subtotal (Despesas com Manutenção) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| Tributos | | | | | | | | | | | | | |
| IOF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF sobre aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obriqatório | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Tributos (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal (Tributos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Despesas de Investimento | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Bens Permanentes | | | | | | | | | | | | | |
| Móveis e Utensílios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Máquinas e Equipamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Computadores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Softwares e Sistema Operacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (Despesas de Investimento) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Saídas | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |

| | | |
|---|---|---|
| al de Despesas (Custeio + Investimento) | R$ | 543.910,83 |

## 4.2 – QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

**ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO III**

| 1.1 | Receitas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 | Repasse do Contrato de Gestão | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 141.371,73 | 0,00 | 0,00 | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 149.795,64 | 0,00 | 0,00 | 543.910,83 |
| 1.1.2 | Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 | Outras Receitas (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. | Despesas de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
| 2.1 | Despesas com Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Remunerações | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| 2.1.2 | Encargos Sociais | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 79.918,56 |
| 2.1.3 | Benefícios e Insumos de Pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (A) Subtotal (Recursos Humanos) | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 232.318,56 |
| 2.2 | Serviço de Terceiros | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |
| | (B) Subtotal (Serviços de Terceiros) | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |
| 2.3 | Despesas Gerais | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| | (C) Subtotal (Despesas Gerais) | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| 2.4 | Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| | (D) Subtotal (Matéria-prima) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| 2.5 | Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (E) Subtotal (Tributos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral das Despesas com Custeio | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |
| 3. | Despesas de Investimento | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
| 3.1 | Aquisição de Bens Permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral das Despesas de Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |

**ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO IV**

| 1.1 | Receitas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 | Repasse do Contrato de Gestão | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 141.371,73 | 0,00 | 0,00 | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 149.795,64 | 0,00 | 0,00 | 543.910,83 |
| 1.1.2 | Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 | Outras Receitas (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. | Despesas de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
| 2.1 | Despesas com Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Remunerações | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| 2.1.2 | Encargos Sociais | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 79.918,56 |
| 2.1.3 | Benefícios e Insumos de Pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (A) Subtotal (Recursos Humanos) | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 232.318,56 |
| 2.2 | Serviço de Terceiros | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |
| | (B) Subtotal (Serviços de Terceiros) | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |
| 2.3 | Despesas Gerais | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| | (C) Subtotal (Despesas Gerais) | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| 2.4 | Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| | (D) Subtotal (Matéria-prima) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| 2.5 | Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (E) Subtotal (Tributos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral das Despesas com Custeio | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |
| 3. | Despesas de Investimento | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
| 3.1 | Aquisição de Bens Permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral das Despesas de Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |

**ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO / SEÇÃO D - MODELO PARA PROPOSTA DE TRABALHO ANO V**

| 1.1 | Receitas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1 | Repasse do Contrato de Gestão | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 141.371,73 | 0,00 | 0,00 | 126.371,73 | 0,00 | 0,00 | 149.795,64 | 0,00 | 0,00 | 543.910,83 |
| 1.1.2 | Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3 | Outras Receitas (especificar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. | Despesas de Custeio | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
| 2.1 | Despesas com Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Remunerações | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 12.700,00 | 152.400,00 |
| 2.1.2 | Encargos Sociais | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 6.659,88 | 79.918,56 |
| 2.1.3 | Benefícios e Insumos de Pessoal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (A) Subtotal (Recursos Humanos) | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 19.359,88 | 232.318,56 |
| 2.2 | Serviço de Terceiros | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |
| | (B) Subtotal (Serviços de Terceiros) | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 16.900,00 | 202.800,00 |
| 2.3 | Despesas Gerais | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| | (C) Subtotal (Despesas Gerais) | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 6.470,00 | 77.640,00 |
| 2.4 | Despesas com Matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| | (D) Subtotal (Matéria-prima) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.652,27 | 0,00 | 0,00 | 31.152,27 |
| 2.5 | Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (E) Subtotal (Tributos) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral das Despesas com Custeio | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |
| 3. | Despesas de Investimento | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 | TOTAL |
| 3.1 | Aquisição de Bens Permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral das Despesas de Investimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.229,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 42.729,88 | 58.382,15 | 42.729,88 | 42.729,88 | 543.910,83 |

## 4.3 - QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL

**ITEM 4.2 DESPESAS DE PESSOAL / SEÇÃO D - MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO ANO III, IV e V**

| Qtde de trabalhadores (Q) | Forma de Vínculo | Carga Horária Semanal | REMUNERAÇÃO | | ENCARGOS | | | | | | | | | BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL | | | | Subtotal Mensal | Total Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Remuneração Bruta (Mensal) | Total Remuneração Bruta Anual | FGTS | FGTS Multa Rescisória | INSS Patronal | PIS | 13º Salário | Férias | 1/3 Férias | Total Encargos Mensal | Total de Encargos Anual | Vale Transporte | Ajuda de Custo com Diárias | Total Benefícios Mensal | Total de Benefícios Anual | | [(A•B•C)*Q] |
| 1 | CLT | 40 | R$ 3.800,00 | R$ 45.600,00 | R$ 304,00 | R$ 152,00 | R$ 760,00 | R$ 38,00 | R$ 316,54 | R$ 316,54 | R$ 105,64 | R$ 1.992,72 | R$ 23.912,64 | R$ - | | R$ - | R$ - | R$ 5.792,72 | R$ 69.512,64 |
| 1 | CLT | 40 | R$ 2.500,00 | R$ 30.000,00 | R$ 200,00 | R$ 100,00 | R$ 500,00 | R$ 25,00 | R$ 208,25 | R$ 208,25 | R$ 69,50 | R$ 1.311,00 | R$ 15.732,00 | R$ - | | R$ - | R$ - | R$ 3.811,00 | R$ 45.732,00 |
| 1 | CLT | 40 | R$ 1.600,00 | R$ 19.200,00 | R$ 128,00 | R$ 64,00 | R$ 320,00 | R$ 16,00 | R$ 133,28 | R$ 133,28 | R$ 44,48 | R$ 839,04 | R$ 10.068,48 | R$ - | | R$ - | R$ - | R$ 2.439,04 | R$ 29.268,48 |
| 1 | CLT | 40 | R$ 1.600,00 | R$ 19.200,00 | R$ 128,00 | R$ 64,00 | R$ 320,00 | R$ 16,00 | R$ 133,28 | R$ 133,28 | R$ 44,48 | R$ 839,04 | R$ 10.068,48 | R$ - | | R$ - | R$ - | R$ 2.439,04 | R$ 29.268,48 |
| 1 | CLT | 40 | R$ 1.600,00 | R$ 19.200,00 | R$ 128,00 | R$ 64,00 | R$ 320,00 | R$ 16,00 | R$ 133,28 | R$ 133,28 | R$ 44,48 | R$ 839,04 | R$ 10.068,48 | R$ - | | R$ - | R$ - | R$ 2.439,04 | R$ 29.268,48 |
| 1 | CLT | 40 | R$ 1.600,00 | R$ 19.200,00 | R$ 128,00 | R$ 64,00 | R$ 320,00 | R$ 16,00 | R$ 133,28 | R$ 133,28 | R$ 44,48 | R$ 839,04 | R$ 10.068,48 | R$ - | | R$ - | R$ - | R$ 2.439,04 | R$ 29.268,48 |
| 6 | | | R$ 12.700,00 | R$ 152.400,00 | R$ 1.016,00 | R$ 508,00 | R$ 2.540,00 | R$ 127,00 | R$ 1.057,91 | R$ 1.057,91 | R$ 353,06 | R$ 6.659,88 | R$ 79.918,56 | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - | R$ 19.359,88 | R$ 232.318,56 |

## 4.4 QUADRO ANALÍTICO DAS DESPESAS, referente ao Anos III, IV E V, em anexo.

**QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS - ANO III, IV e V**

| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR ANUAL | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Telefonia | 1,00 | Und | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 2 | Energia Elétrica | 1,00 | Und | R$ 400,00 | R$ 4.800,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 3 | Água e Esgoto | 1,00 | Und | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 4 | Correio, Telégrafos e Internet | 1,00 | Und | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 5 | Material de Copa e Cozinha | 1,00 | Und | R$ 600,00 | R$ 7.200,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 6 | Material de Limpeza | 1,00 | Und | R$ 120,00 | R$ 1.440,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 7 | Material de Expediente | 1,00 | Und | R$ 700,00 | R$ 8.400,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 8 | Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, translados e outros) | 1,00 | Und | R$ 800,00 | R$ 9.600,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 9 | Passagens | 1,00 | Und | R$ - | R$ - | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 10 | Fardamento | 1,00 | Und | R$ 250,00 | R$ 3.000,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 11 | Combustível | 1,00 | Und | R$ 3.000,00 | R$ 36.000,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 12 | outras Despesas Gerais | - | | R$ - | R$ - | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 13 | TOTAL | | | R$ 6.470,00 | R$ 77.640,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |

**QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III, IV e V**

| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR ANUAL | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção de Máquinas e Equipamentos | 1,00 | und | R$ 100,00 | R$ 1.200,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 2 | Assessoria Jurídica | - | - | R$ 800,00 | R$ 9.600,00 | |
| 3 | Assessoria Contábil | 1,00 | und | R$ 3.800,00 | R$ 45.600,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 4 | Serviços de Segurança | | | R$ - | R$ - | |
| 5 | Manutenção e Suporte em Softwares | 1,00 | und | R$ 200,00 | R$ 2.400,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 6 | Locação de Imóvel | 2,00 | und | R$ 2.000,00 | R$ 24.000,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 7 | Despesas de frete e locação de Veículos | 3,00 | und | R$ 7.200,00 | R$ 86.400,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 8 | Eventos, Cursos, Oficinas | 1,00 | und | R$ 2.100,00 | R$ 25.200,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 9 | Serviços Gráficos | 1,00 | und | R$ 700,00 | R$ 8.400,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |
| 10 | Outros Serviços de Terceiros (Especificar) | - | - | R$ - | R$ - | |
| 11 | TOTAL | | | R$ 16.900,00 | R$ 202.800,00 | Necessário para o bom funcionamento do CESOL e realização das atividades |

## QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO III e IV

| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Despesas Materia Prima - Produção | 1 | und | R$ 31.152,27 | R$ 31.152,27 | Realização das atividades de produção |

## QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO V

| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR ANUAL | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Despesas Materia Prima - Produção | 1 | und | R$ 31.152,27 | R$ 31.152,27 | Realização das atividades de produção |

## QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS COM TRIBUTOS - ANO III, IV e V

| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR ANUAL | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IOF | - | - | R$ - | R$ - | |
| 2 | IRRF sobre aplicações | - | - | R$ - | R$ - | |
| 3 | IPVA/ RENAVAM/ Licenciamento/ Seguro Obrigatório | - | - | R$ - | R$ - | |
| 4 | IPTU | - | - | R$ - | R$ - | |
| 5 | Outros Tributos (especificar) | - | - | R$ - | R$ - | |

## QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO III, IV e V

| Nº | DESCRIÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR MENSAL UNITÁRIO | VALOR ANUAL | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Móveis e Utensílios | - | - | R$ - | R$ - | |
| 2 | Máquinas e Equipamentos (freezer, expositor, balcão refrigerado) | - | - | R$ - | R$ - | |
| 3 | Computadores | - | - | R$ - | R$ - | |
| 4 | Veículos | - | - | R$ - | R$ - | |
| 5 | Softwares e Sistema Operacional | - | - | R$ - | R$ - | |
| 6 | Outros (especificar) | - | - | R$ - | R$ - | |

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANO | RECURSO | 1° TRIMESTRE | 2° TRIMESTRE | 3° TRIMESTRE | 4° TRIMESTRE | TOTAL |
| III | Custeio | R$ 126.371,73 | R$ 125.871,73 | R$ 126.371,73 | R$ 134.143,37 | R$ 512.758,56 |
| | Custeio - Despesa com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário) | R$ - | R$ 15.500,00 | R$ - | R$ 15.652,27 | R$ 31.152,27 |
| | TOTAL ANO III | **R$ 126.371,73** | **R$ 141.371,73** | **R$ 126.371,73** | **R$ 149.795,64** | **R$ 543.910,83** |
| ANO | RECURSO | | | | | |
| IV | Custeio | R$ 126.371,73 | R$ 125.871,73 | R$ 126.371,73 | R$ 134.143,37 | R$ 512.758,56 |
| | Custeio - Despesa com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário) | R$ - | R$ 15.500,00 | R$ - | R$ 15.652,27 | R$ 31.152,27 |
| | TOTAL ANO IV | **R$ 126.371,73** | **R$ 141.371,73** | **R$ 126.371,73** | **R$ 149.795,64** | **R$ 543.910,83** |
| ANO | RECURSO | | | | | |
| V | Custeio | R$ 126.371,73 | R$ 125.871,73 | R$ 126.371,73 | R$ 134.143,37 | R$ 512.758,56 |
| | Custeio - Despesa com matéria-prima (Fundo Rotativo Solidário) | R$ - | R$ 15.500,00 | R$ - | R$ 15.652,27 | R$ 31.152,27 |
| | TOTAL ANO V | **R$ 126.371,73** | **R$ 141.371,73** | **R$ 126.371,73** | **R$ 149.795,64** | **R$ 543.910,83** |
| | TOTAL | **R$ 252.743,46** | **R$ 282.743,46** | **R$ 252.743,46** | **R$ 299.591,28** | **R$ 1.631.732,49** |

A proposta orçamentaria da Associação Central de Cidadania - Organização Social é no valor de R$1.631.732,49 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

| 6. | DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS |
|---|---|

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.

3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

| 7. **Local/Data** | 8. **Nome Completo do Proponente** | 9. **Assinatura do Proponente** |
|---|---|---|
| Salvador, ____/____/2021 | **WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA** | Willza Oliveira de Almeida |

| 10. | **APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE** (USO EXCLUSIVO DA SETRE) |
|---|---|

**Comissão de Seleção de Projetos**

( )Aprovado

| | | |
|---|---|---|
| Data: / / | Data: / / | Data: / / Assinatura: |
| Assinatura: | Assinatura: | Nome |
| Nome | Nome | Matrícula |
| Matrícula | Matrícula Data: / / | |

Salvador, 19 / 05 /2021.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

## ANEXO II - SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.Com frequência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

$$\text{ID anual} = \text{Média aritmética dos ID trimestrais}$$

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalística (ICF), sendo composto da seguinte forma:

$$\text{ID trimestral} = (\text{ICF}*0{,}7) + (\text{ICG}*0{,}3)$$

Onde:
ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS
ICF = Índice da Componente Finalística
ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores.Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

[ Utilizar informação dos indicadores do serviço]

| | |
|---|---|
| Variável Pactuada: | Nº previsto de EVE para o período |
| Meta (a): | 450 |
| Resultado alcançado (b): | 400 |
| Percentual de Alcance (b/a x 100): | 400/450 x 100 = 89% |

| | |
|---|---|
| Parâmetro de Avaliação de Desempenho: | 100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br>< 90% e >= 80% = 8 pontos<br>< 80% = 0 ponto |
| Pontuação Parcial (c): | 8 pontos |
| Peso (d): | 3 |
| Pontuação Obtida (c x d): | 8 x 3 = 24 pontos |

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atingimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

[ Utilizar informação do total de pontos da componente finalística do quadro de indicadores do serviço]

| | |
|---|---|
| Total de Pontos da Componente Finalística (e): | 230 |
| Total de Pontos Obtidos (f): | 200 |
| Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100): | 200/230 x 100 = 87% |
| ICF: | 0,87 |

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

**Alta Capacidade de Gestão**: $ID_{anual}$ entre 0,90 e 1,00

**Média Capacidade de Gestão**: $ID_{anual}$ entre 0,80 e 0,89

**Baixa Capacidade de Gestão**: $ID_{anual}$ entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.b - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

Salvador, 19 de MAIO de 2021.

**DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Willza Oliveira de Almeida
**WILLZA OLIVEIRA DE ALMEIDA**
ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA

Testemunhas:

1 _____

2 _____